

## EDITAL DE LEILÃO Nº 02924/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02924/2022 - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 167, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 15 de Fevereiro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 161 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 13, 27, 43, 57, 96, 97, 100, 119, 124, 150, 172, 193, 218, 232, 257, 264, 265, 271, 278, 279, 280, 281, 287, 292, 295, 297, 303, 304, 310, 315, 317, 321, 335, 336, 339, 341, 343, 344, 354, 358, 360, 361, 364, 365, 367, 368, 377, 381, 382, 387 e 395, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

### 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 06 de Setembro de 2022, às 09:00 horas; em encerramento no dia 06 de Setembro de 2022, às 20:00 horas;

1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br);

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

### 5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 29 a 31 de Agosto de 2022, no horário de 09:00 às 16:30 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

1 – Socorro Invicto Ltda - ANTONIO JULIO FARIA, situado no(a) Rua Batista José de Souza, nº 85 - - FIRMA, Bairro Antonio Julio Faria, Para de Minas-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

### 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br), como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

#### **7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:**

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detran@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detran@pc.mg.gov.br);

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

#### **8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:**

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br);

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### **9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:**

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

#### **10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:**

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 13, 27, 43, 57, 96, 97, 100, 119, 124, 150, 172, 193, 218, 232, 257, 264, 265, 271, 278, 279, 280, 281, 287, 292, 295, 297, 303, 304, 310, 315, 317, 321, 335, 336, 339, 341, 343, 344, 354, 358, 360, 361, 364, 365, 367, 368, 377, 381, 382, 387 e 395, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia **26 de Setembro de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 397.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia **26 de Setembro de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 397.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 26/09/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### **14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

#### **15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE PARA DE MINAS, com sede na Praça Afonso Pena, nº 55, Centro, Para de Minas - MG, no horário de 08:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira.

#### **16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

#### **17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedente e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrان.mg.gov.br](http://www.detrان.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Para de Minas - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 5 de Julho de 2022.

**EDERSON GONÇALVES SILVA**  
Ederson Gonçalves da Silva  
Presidente da Comissão Especial de Leilão  
DETRAN-MG

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	189	Sucata	LXYXCBL09F0214893	PY11500	I/Shineray Xy 50 Q	Branca	2014	R\$ 100,00
6	189	Sucata	LWYMCA208F6000440	PYL5780	I/Wuyang Wy50qt 2	Vermelha	2014	R\$ 50,00
7	189	Sucata	LWYMCA200F6005826	PZZ6735	Ciclomotor/L13154	Preta	2014	R\$ 100,00
9	189	Sucata	9C2HA07103R006340	HAH0208	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2002	R\$ 200,00
13	189	Sucata	94J1XFBB88M065767	HIE1156	Sundown/Web 100	Prata	2008	R\$ 1,00
17	189	Sucata	9C2HA07104R061316	HBP2729	Honda/C100 Biz Es	Azul	2004	R\$ 100,00
21	189	Sucata	94J2XSBD88M011600	HDP5834	Sundown/Hunter 100	Vermelha	2008	R\$ 100,00
23	189	Sucata	9C2HA07003R023514	GZL8972	Honda/C100 Biz	Preta	2003	R\$ 200,00
27	189	Sucata	9C2JC1801JR135086	HAI0072	Honda/Cg 125	Preta	1988	R\$ 50,00
33	189	Sucata	9C2KC08105R116130	HCP0215	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R\$ 200,00
43	189	Sucata	9C2JC30103R160131	HAH0541	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 300,00
44	189	Sucata	9C2KC08107R079925	HEV0544	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 200,00
49	189	Sucata	9C2JC1801HR139007	GPS0849	Honda/Cg 125	Branca	1987	R\$ 100,00
57	189	Sucata	9C62TW000M0038453	GNL1269	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1991	R\$ 100,00
72	189	Sucata	9C2JC30104R102676	HAH1805	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 300,00
96	189	Sucata	CG125BR1409306	GNZ3155	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	R\$ 100,00
97	189	Sucata	9C2JC2500YR086311	GXL3164	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 200,00
100	189	Sucata	CB125S2023644	GOC3234	Imp/Honda *****	Vermelha	1976	R\$ 50,00
119	189	Sucata	9C6KE010010023177	GYN3719	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2000	R\$ 500,00
122	189	Sucata	9C6KE010020062798	GZU3860	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2002	R\$ 200,00
124	189	Sucata	9C6KE092080202409	HFJ3925	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2008	R\$ 200,00
150	189	Sucata	9C2JC4110BR464449	HF15593	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 300,00

167	189	Sucata	951BXKHE38B000482	HHV6631	I/Traxx J110 8	Preta	2008	R\$ 100,00
172	189	Sucata	9C2JC50WVR019727	GSN7206	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 200,00
193	189	Sucata	9C2JC4110FR811553	PVW8413	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2015	R\$ 500,00
218	189	Sucata	9BD147A0000634182	GSZ0257	Fiat/147 C	Branca	1982	R\$ 100,00
222	189	Sucata	9BD159044T9155896	DSO0305	Fiat/Tempra le	Vermelha	1996	R\$ 200,00
223	189	Sucata	5P87EKB146894	GMH0351	Gm/Opala Comodoro	Branca	1980	R\$ 200,00
227	189	Sucata	9BGJK11RNMB010687	BIK0766	Gm/Monza SI/E Efi	Vermelha	1991	R\$ 400,00
232	189	Sucata	ZFA185000W0247279	GXJ1133	Imp/Fiat Marea Week Hlx	Verde	1998	R\$ 400,00
237	189	Sucata	9BWZZZ30ZDT436383	GQR1448	Vw/Gol	Branca	1983	R\$ 400,00
239	189	Sucata	9BD15808814158316	KLD1557	Fiat/Uno Mille Smart	Cinza	2000	R\$ 200,00
256	189	Sucata	9BGSC68ZXWC623622	GWS2109	Gm/Corsa Wind	Azul	1998	R\$ 300,00
257	189	Sucata	8AWZZZ377VA920765	GWA2114	Imp/Vw Gol Cl 1.6 Mi	Prata	1997	R\$ 400,00
258	189	Sucata	9BFZZZ54ZSB799009	GWC2355	Ford/Escort 1.0 Hobby	Verde	1995	R\$ 200,00
261	189	Sucata	9BD146000R5344764	CBO2455	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R\$ 500,00
264	189	Sucata	BJ381240	GMH2581	Vw/Fusca 1300	Branca	1976	R\$ 100,00
265	189	Sucata	9BFBXXLBAJBX61017	GS12595	Ford/Escort L	Azul	1988	R\$ 10,00
267	189	Sucata	LB8BZE20838	GWO2711	Ford/Del Rey	Verde	1982	R\$ 100,00
271	189	Sucata	9BFBXXLBABGY87135	GPR3021	Ford/Escort L	Dourada	1986	R\$ 200,00
275	189	Sucata	9BD158018W4011298	JFI3239	Fiat/Uno Mille Ex	Branca	1998	R\$ 300,00
278	189	Sucata	9BFZZZGDAWB593816	CPE3419	Ford/Ka	Prata	1998	R\$ 300,00
279	189	Sucata	9BD146000L3550155	GOI3483	Fiat/Uno Cs	Azul	1990	R\$ 400,00
280	189	Sucata	9BWZZZ30ZJT112997	KDH3500	Vw/Gol Cl	Azul	1988	R\$ 300,00
281	189	Sucata	9BD246033T5824426	GVS3503	Fiat/Uno S le	Azul	1996	R\$ 300,00
285	189	Sucata	9BGSC08WTSC624063	GTW3642	Gm/Corsa Wind	Azul	1995	R\$ 300,00
287	189	Sucata	BP815272	GMH3729	Vw/Fusca 1300	Amarela	1971	R\$ 100,00
288	189	Sucata	9BGJK11VHGB003720	GTJ3749	Gm/Monza SI/E	Verde	1986	R\$ 200,00
289	189	Sucata	9BGTC11ULKC100158	GQQ3767	Gm/Chevette SI	Vermelha	1989	R\$ 200,00
292	189	Sucata	9BWZZZ32ZRP011953	MPM4215	Vw/Santana Gl 2000 Efi	Azul	1994	R\$ 300,00
295	189	Sucata	9BFBXXLBAJBW55575	GSO4417	Ford/Escort L	Vermelha	1988	R\$ 200,00
297	189	Sucata	9BWZZZ33ZHP227498	GPJ4588	Vw/Quantum Gls	Vermelha	1987	R\$ 200,00
298	189	Sucata	9BD146000N3863853	GTX4666	Fiat/Elba Weekend	Branca	1992	R\$ 200,00
303	189	Sucata	9BGJK11ZJJB040175	GKX4783	Gm/Monza SI/E	Verde	1988	R\$ 200,00
304	189	Sucata	9BD146000J3302413	GMG4836	Fiat/Uno S	Bege	1988	R\$ 300,00
307	189	Sucata	9BWZZZ30ZHT121253	JYO4975	Vw/Gol Gl	Vermelha	1987	R\$ 300,00
308	189	Sucata	9BWZZZ55ZSB716932	CCD5102	Vw/Pointer Gli 1.8	Cinza	1995	R\$ 200,00
310	189	Sucata	9BD146000R5308473	JLV5220	Fiat/Uno Electronic	Preta	1994	R\$ 500,00
311	189	Sucata	9BWZZZ55ZPB374156	KTJ5400	Vw/Logus Gl	Cinza	1993	R\$ 100,00
313	189	Sucata	9BFZZZ54ZKB051607	GPX5565	Ford/Escort 1.8 Xr3 S	Vermelha	1989	R\$ 200,00
315	189	Sucata	9BWZZZ30ZHT083185	GQN5651	Vw/Gol	Branca	1987	R\$ 200,00
317	189	Sucata	9BD146000P5119414	GPW5788	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1993	R\$ 300,00
318	189	Sucata	9BWZZZ377TT021786	KIB5792	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1996	R\$ 300,00
321	189	Sucata	9BWZZZ373YT091813	LVN5840	Vw/Gol 16v	Branca	1999	R\$ 500,00
323	189	Sucata	5K08VCB001579	GKQ6073	Gm/Monza Hatch Sle	Preta	1983	R\$ 200,00
324	189	Sucata	8AP178096W4098098	GXP6117	Imp/Fiat Palio Ex	Vermelha	1998	R\$ 300,00
326	189	Sucata	9BD146048V5925909	CKX6247	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1997	R\$ 200,00
327	189	Sucata	9BGJG19H0XB547346	GVU6292	Gm/Vectra Gl	Azul	1999	R\$ 400,00
329	189	Sucata	9BGJK11TMMB005920	LJU6328	Gm/Monza SI/E	Vermelha	1991	R\$ 300,00
335	189	Sucata	9BD146000L3603142	GKY6719	Fiat/Uno S	Verde	1990	R\$ 300,00
336	189	Sucata	9BWZZZ30ZNT100700	GKV6730	Vw/Voyage Cl	Prata	1992	R\$ 200,00
339	189	Sucata	LB4SZU42772	GRV6865	Ford/Corcel li	Azul	1981	R\$ 100,00
341	189	Sucata	9BWCA05X91T012332	GVO6910	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	2000	R\$ 200,00
343	189	Sucata	9BGSC08ZVTC628878	GVT7017	Gm/Corsa Wind	Roxa	1996	R\$ 200,00
344	189	Sucata	9BFZZZGDAVB546788	MUI7028	Ford/Ka	Prata	1997	R\$ 100,00
348	189	Sucata	LB4KXP04563	GLO7241	Ford/Corcel li L	Vermelha	1980	R\$ 200,00
353	189	Sucata	9BD15802786167252	HJL7511	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2008	R\$ 300,00
354	189	Sucata	LB4DRE16381	GPJ7529	Ford/Corcel	Marrom	1975	R\$ 50,00

355	189	Sucata	9BWZZZ377ST071738	GTH7648	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1995	R\$ 300.00
358	189	Sucata	9BFBXXLBAJBN19186	GLT7977	Ford/Escort L	Prata	1988	R\$ 300.00
360	189	Sucata	9BD14600S5495361	GTV8133	Fiat/Elba Weekend Ie	Cinza	1995	R\$ 100.00
361	189	Sucata	9BD15822764862285	DUC8183	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Verde	2006	R\$ 400.00
364	189	Sucata	9BFZZZ54ZPB415292	GLG8375	Ford/Escort 1.0 Hobby	Vermelha	1993	R\$ 200.00
365	189	Sucata	9BWCA05X51T052830	HXA8409	Vw/Gol 16v Plus	Prata	2000	R\$ 300.00
367	189	Sucata	9BGJK69TLLB053316	CED8689	Gm/Monza SI/E 2.0	Cinza	1990	R\$ 300.00
368	189	Sucata	9BGKZ08GTTB437643	GUJ8802	Gm/Kadett G1	Vermelha	1996	R\$ 200.00
369	189	Sucata	9BWZZZ30ZHP202061	CGV8871	Vw/Parati C1	Cinza	1987	R\$ 300.00
377	189	Sucata	9BWZZZ30ZLT047037	GSM9265	Vw/Gol	Branca	1990	R\$ 10.00
379	189	Sucata	8AS146000P7126732	GLK9634	Fiat Uno Csl 1.6	Azul	1993	R\$ 400.00
381	189	Sucata	5E11AKC148474	GLQ9947	Gm/Chevette S1	Branca	1980	R\$ 200.00
382	189	Sucata	9BD14600L3641690	GTS9960	Fiat/Premio S1	Cinza	1990	R\$ 100.00
387	189	Sucata	9BWZZZ231TP002444	GQH9367	Vw/Kombi	Branca	1996	R\$ 200.00
390	189	Sucata	9BFZZZ55ZNB207378	JLP2725	Ford/Pampa 1.8 L	Prata	1992	R\$ 200.00
391	189	Sucata	93XHnk740BCB76343	HOJ2768	Mmc/L200 Outdoor	Prata	2011	R\$ 100.00
394	189	Sucata	9BWKb05W0AP016794	HKZ5281	Vw/Saveiro 1.6 Surf	Prata	2009	R\$ 500.00
395	189	Sucata	9BFZZZ554TB955918	KN15442	Ford/Pampa L	Branca	1996	R\$ 300.00
397	189	Sucata	9BFGSZPPAVB852395	GNJ8959	Ford/Courier	Branca	1997	R\$ 300.00